



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

52

09/11

LEI Nº 1.131, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1.984.

7 "DÁ DENOMINAÇÃO À RUA H DO BAIRRO SÃO JOSÉ".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominada Tarcísio Diniz à rua H no bairro São José.

Art. 2º) - A Prefeitura Municipal mandará confeccionar a placa e comunicará aos órgãos competentes a nova denominação.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 19 de novembro de 1.984.


César Julião Cecé de Salles
= PREFEITO MUNICIPAL =